

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Medicamentos

II – DESTINAÇÃO: os Objetos do presente TR serão destinados aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

III – JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de medicamentos em caráter emergencial com a finalidade de garantir um atendimento de qualidade aos munícipes, estes medicamentos são utilizados rotineiramente para atendimentos de prescrições medicas das unidades da rede de saúde deste município.

IV- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – segue em anexo I respectivas especificações e quantitativos.

V – DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05(cinco)dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento de acordo com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

V – LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Barbosa N102, bairro Centro , Limoeiro de Anadia - Al, de segunda à sexta, das 8:00h as 12h.

VI – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega total do objeto solicitado em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, atualizadas.

VIII – DA FONTE DE RECURSO

As dotações orçamentárias serão indicadas na emissão da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

IX – DA VIGÊNCIA

O levantamento da demanda foi realizado com base no período de 03 (três) meses, podendo ser encerrado previamente, com a conclusão do processo licitatório equivalente.

X- AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir do levantamento de preços, a ser realizado pelo departamento de compras, de acordo com a IN 73/2020.

XI- CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização da contratação será exercida pela servidor FRANCISCO BARROS AMORIM JUNIOR – Farmacêutico, inscrito no CPF: 071.749.834 - 48, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel

cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

XII-DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - g) Multa:
 - g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

- g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.



- P) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

XIII - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os objetos entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material/ entregue fora das especificações ou danificados;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

XIV - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

- Proceder com a entrega dos objetos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do prazo e local estipulado neste;
- Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;

Limoeiro de Anadia- AL, 08 de fevereiro de 2021


FELIPE SOARES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 005/2021

ANEXO

1	ACEBROFILINA - ADULTO - 10MG/ML	FRASCO - 120ml	300
2	ACEBROFILINA - CRIANÇA - 5MG/ML	FRASCO - 120ml	300
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA - 10MG/G 1%	CREME	50
4	ACETILCISTEINA-ADULTO - 40MG/ML	ACETILCISTEINA-ADULTO - 40MG/ML	300
5	ACETILCISTEINA-INFANTIL - 20MG/ML	FRASCO - 120ml	300
6	ACICLOVIR - 50MG/G	CREME	50
7	ACILCOVIR - 200MG	COMPRIMIDO	300
8	ACIDO ACETILSALICILICO - 100MG	COMPRIMIDO	25.000
10	ÁCIDO ASCOBICO - 100MG/5ML	AMPOLA	1.000
11	ÁCIDO ASCORBICO - 500MG	COMPRIMIDO	10.000
12	ÁCIDO FÓLICO - 5MG	COMPRIMIDO	6.000
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO 100MG/ML/5MI	AMPOLA	300
14	ÁCIDO VALPRÓICO - 250MG	COMPRIMIDO	1.000
15	ÁCIDO VALPRÓICO - 500MG	COMPRIMIDO	3.000
16	ÁCIDO VALPROICO - 50MG/ML	FRASCO C/100ML	100
17	ADRENALINA (HEMITRATO DE EPINEFRINA 1MG/M	AMPOLAS	300
18	ÁGUA DESTILADA - 10ML	AMPOLA	7.000
19	ALBENDAZOL - 400MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	500
20	ALBENDAZOL - 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/10ML (DOSE	300
21	ALENDRONATO DE SODIO - 70MG	COMPRIMIDO	300
22	ALPRAZOLAM - 0,5MG	COMPRIMIDO	2.000
23	ALPRAZOLAM - 1MG	COMPRIMIDO	2.000
24	AMBROXOL - 6MG/ML	FRASCO COM 100ML	200
25	AMBROXOL - 3MG/ML	FRASCO COM 100ML	300
26	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25MG	COMPRIMIDO	50.000
27	AMOXILINA - 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/60	1.000

8

28	AMOXILINA - 500MG	CAPSULA OU COMPRIMIDO	15.000
29	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 875M	COMPRIMIDO	1.000
30	AMOXILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 50MG	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/75ML	100
31	ANLODIPINO (BESILATO) - 5MG	COMPRIMIDO	10.000
32	ANLODIPINO (BESILATO) - 10MG	COMPRIMIDO	12.000
33	ATENOLOL - 50MG	COMPRIMIDO	15.000
34	ATENOLOL - 25MG	INJETAVEL	5.000
35	ATENOLOL - 100MG	COMPRIMIDO	1.000
36	AZITROMICINA - 500MG	COMPRIMIDO OU CAPSULA	12.000
37	AZITROMICINA - 40MG/ML(600MG)	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/75ML	400
38	BACLOFENO - 10MG	COMPRIMIDO	500
39	BENZILPENICILINA BENZATINA - 600.000UI	PÓ P/ SUSP. INJETAVÉL	150
40	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000UI	PÓ P/ SUSP. INJETAVÉL	400
41	BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2MG	COMPRIMIDO	7.000
42	BISACODIL - 5MG	COMPRIMIDO	300
43	BROMAZEPAM - 6MG	COMPRIMIDO	10.000
44	BROMAZEPAM - 3MG	COMPRIMIDO	10.000
45	BROMOPRIDA - 4MG/ML	GOTAS-FRASCO C/20ML	50
46	BROMOPRIDA - 5MG/ML	AMPOLAS	600
47	BUDESONIDA - 32MCG	AEROSOL NASAL	20
48	BUDESONIDA - 50MCG	AEROSOL NASAL	20
49	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA - 20MG/ML	AMPOLAS	1.200
50	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA +DIPIRONA - 4	AMPOLAS	3.500
51	CAPTOPRIL - 25MG	COMPRIMIDO	70.000
52	CARBAMAZEPINA - 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/100ML	500
53	CARBAMAZEPINA - 200MG	COMPRIMIDO	40.000
54	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - 600M	COMPRIMIDO	600
55	CARBONATO DE LÍTIO - 300MG	COMPRIMIDO	10.000
56	CARVEDILOL - 3,125MG	COMPRIMIDO	600
57	CEFALEXINA - 50MG/ML	SUSP. ORAL - FRASCO C/60ML	400
58	CEFALEXINA - 500MG	CÁPSULA	12.000
59	CEFTRIAXONA - 1 GRAMA	AMPOLAS	300
60	CETOCONAZOL - 20MG/G - 2%	XAMPU	100
61	CETOCONAZOL - 20MG/G	CREME	200



62	CETOCONAZOL - 20MG	COMPRIMIDO	1.500
63	CINARIZINA - 75 MG	COMPRIMIDO	1.000
64	CINARIZINA - 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
65	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500MG	COMPRIMIDO	8.000
66	CITALOPRAM - 20MG	COMPRIMIDO	18.000
67	CLOMIPRAMINA - 25MG	COMPRIMIDO	3.000
68	CLOMIPRAMINA - 75MG	COMPRIMIDO	3.000
69	CLONAZEPAM - 2,5MG/ML	SOL.FRASCO C/20ML	400
70	CLONAZEPAM - 0,5MG	COMPRIMIDO	12.000
71	CLONAZEPAM - 2MG	COMPRIMIDO	30.000
72	CLOPIDOGREL - 75MG	COMPRIMIDO	500
73	CLORIDRATO DE CIMETIDINA - 150MG/ML	AMPOLAS	50
74	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% (SEM VASOCONS	AMPOLAS	150
75	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 25MG/ML	AMPOLAS	800
76	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150MG/ML	AMPOLAS	800
77	CLORPROMAZINA - 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA C/5ML	50
78	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 25MG	COMPRIMIDO	7.000
79	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 100MG	COMPRIMIDO	9.000
80	COMPLEXO B	COMPRIMIDO/DRAGEA	6.000
81	COMPLEXO B	SOLUÇÃO - 100ML	200
82	COMPLEXO B - 2ML	AMPOLAS	1.000
83	DESLANOSÍDEO - 0,2MG/ML	AMPOLAS	50
84	DEXAMETASONA - 0,1MG/ML	ELIXIR-FRASCO C/100ML	50
85	DEXAMETASONA - 0,001	CREME	400
86	DEXAMETASONA - 4MG/ML	AMPOLA	2.200
87	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2MG	COMPRIMIDO	8.000
88	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4MG/ML	XAROPR-FRASCO C/100 ML	250
89	DIAZEPAM - 5MG	COMPRIMIDO	3.000
90	DIAZEPAM - 10MG	COMPRIMIDO	15.000
91	DIAZEPAM - 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL- AMPOLA C/2ML	500
92	DICLOFENACO DE POTASSIO - 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
93	DICLOFENACO DE SÓDIO - 75MG/3 ML	AMPOLAS	3.000
94	DICLOFENACO DE SODIO - 50MG	COMPRIMIDO	5.000
95	DICLOFENACO POTASSICO - 75MG/ 3ML	AMPOLA	300
96	DIGOXINA - 0,25MG	COMPRIMIDO	5.000
97	DIOSMINA+HESPERIDINA - 450MG/50MG	COMPRIMIDO	2.000
98	DIPIRONA SÓDICA - 500MG	COMPRIMIDO	15.000
99	DIPIRONA SÓDICA - 500MG/ML - 10ML	SOLUÇÃO ORAL	500
100	DIPIRONA SÓDICA - 500MG/2 ML	AMPOLA	3.000
101	DIPIRONA+ESCOPOLAMINA - 250MG+10MG	COMPRIMIDO	600
102	ENALAPRIL, MALEATO - 5MG	COMPRIMIDO	3.000
103	ENALAPRIL, MALEATO - 20MG	COMPRIMIDO	20.000
104	ENALAPRIL, MALEATO - 10MG	COMPRIMIDO	5.000
105	ENOXAPARINA SODICA - 40 MG/0,4ML	AMPOLAS	100
106	ESPIRAMICINA - 500MG	COMPRIMIDO	300
107	ESPIRONOLACTONA - 25MG	COMPRIMIDO	3.000

8

108	FENITOINA - 100MG	COMPRIMIDO	4.000
109	FENITOINA - 50MG/ML	INJETAVEL	50
110	FENOBARBITAL - 100MG	COMPRIMIDO	15.000
111	FENOBARBITAL - 40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	200
112	FENOBARBITAL SÓDICO - 100MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL-AMPOLA C/2ML	120
113	FENOTEROL, BROMIDRATO - 5MG/ML	FRASCO-20ML	100
114	FITOMENADIONA - 10MG/ML	AMPOLAS	100
115	FLUCONAZOL - 150MG	CAPSULA	800
116	FLUOXETINA - 20MG	CAPSULA	18.000
117	FUROSEMIDA - 40MG	COMPRIMIDO	8.000
118	FUROSEMIDA - 10MG/ML	AMPOLAS	600
119	GLIBENCLAMIDA - 5MG	COMPRIMIDO	25.000
120	HALOPERIDOL - 1 MG	COMPRIMIDO	8.000
121	HALOPERIDOL - 5MG	COMPRIMIDO	15.000
122	HIDROCLOROTIAZIDA - 25MG	COMPRIMIDO	45.000
123	IBUPROFENO - 300MG	COMPRIMIDO	8.000
124	IBUPROFENO - 100MG/ML	GOTAS-FRS C/30ML	200
125	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	8.000
126	IMIPRAMINA - 25MG	COMPRIMIDO	3.000
127	ISOSSORBIDA - 5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	200
128	IVERMECTINA - 6MG	COMPRIMIDO	4.000
129	LEVOMEPROMAZINA - 25MG	COMPRIMIDO	4.000
130	LEVOMEPROMAZINA - 100MG	COMPRIMIDO	4.000
131	LEVOTIROXINA SÓDICA - 25MCG	COMPRIMIDO	300
132	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50MCG	COMPRIMIDO	300
133	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100MG	COMPRIMIDO	300
134	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 2% -	GEL - BISNAGA C/30G	100
135	Loratadina - 1mg/ml	XAROPE - FRASO C/100 ML	120
136	LOSARTANA POTÁSSICA - 50MG	COMPRIMIDO	50.000
137	METFORMINA, CLORIDRATO - 500MG	COMPRIMIDO	15.000
138	METFORMINA, CLORIDRATO - 850MG	COMPRIMIDO	50.000
139	METILDOPA - 250MG	COMPRIMIDO	3.000
140	METOCLOPRAMIDA - 10MG/ML	AMPOLAS	1.000
141	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 10MG	COMPRIMIDO	1.000
142	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 4MG	SOLUÇÃO ORAL-FRS C/10 ML (GOTAS)	50
143	METRONIDAZOL - 250MG	COMPRIMIDO	4.000
144	METRONIDAZOL - 100MG/G	GELVAGIAL-BISNAGA C/50G+APLICADOR	300
145	METRONIDAZOL (BENZOIL) - 40MG/ML	SUSP. ORAL - FRS C/80ML	50
146	MICONAZOL, NITRATO - 2% - 20MG/G	CREME VAGINAL- 80 G	300
147	NEOMICINA+BACITRACINA - 0,5 MG+250 UI/G	POMADA - BISNAGA C/ 10 G	300
148			
149	NIFEDIPINO - 10MG	COMPRIMIDO	600
150	NIMESULIDA - 100MG	COMPIMIDO	6.000
151	NIMESULIDA - 50MG/ML	FRASCO - 15ML	50
152	NISTATINA - 25.000UI/G	CREME VAGINAL - BS C/60 G	200
153	OMEPRAZOL - 20MG	CAPSULAS - BLISTER	35.000
154	OMEPRAZOL SODIO PÓ - 40 MG/10ML	AMPOLAS	400
155	PARACETAMOL - 200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRS C/10 ML (GOTAS)	300

8

156	PARACETAMOL - 500MG	COMPRIMIDO	8000
157	PERICIAZINA - 40MG/ML-4%	FRASCO C/ 20ML	50
158	PERICIAZINA - 10MG/ML-1%	FRASCO C/ 20ML	50
159	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - 100MG	COMPRIMIDO	300
160	PERMETRINA - 50MG/ML - 10MG/ML-1%	LOÇÃO -FRS. C/60ML	80
161	PERMETRINA - 50MG/ML - 50 MG/ML-5%	LOÇÃO -FRS. C/60ML	80
162	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - 3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - FRS C/60ML	300
163	PREDNISONA - 5MG	COMPRIMIDO	3.000
164	PREDNISONA - 20MG	COMPRIMIDO	3.000
165	PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25MG	COMPRIMIDO	18.000
166	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40MG	COMPRIMIDO	8.000
167	RANITIDINA, CLORIDRATO - 150MG	COMPRIMIDO	5.000
168	RISPERIDONA - 1MG	COMPRIMIDO	6.000
169	RISPERIDONA - 2MG	COMPRIMIDO	5.000
170	RISPERIDONA - 1MG/ML	FRASCO C/60ML	30
171	RIVAROXBAN - 20MG	COMPRIMIDO	300
172	RIVAROXBAN - 15MG	COMPRIMIDO	300
173	SALBUTAMOL, SULFATO - 100MCG/DOSE	AEROSOL ORAL - FRS C/200 DOSES	30
174	SERTRALINA - 50MG	COMPRIMIDO	5.000
175	SIMETICONA - 40MG	COMPRIMIDO	5.000
176	SIMETICONA - 75MG/ML	SOL. ORAL -FRS. C/10ML	500
177	SINVASTATINA - 20MG	COMPRIMIDO	18.000
178	SINVASTATINA - 40MG	COMPRIMIDO	5.000
179	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA - 100M	FRASCO-AMPOLAS	100
180	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA - 500M	FRASCO-AMPOLAS	400
181	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - 50 GRAMAS	CREME-50GRAMA	150
182	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA - 400MG+80	COMPRIMIDO	3.000
183	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA - 40MG+8M	SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/60ML	100
184	SULFATO FERROSO - 40MG	COMPRIMIDO	5.000
185	SULFATO FERROSO - 25MG /ML FE2++	GOTAS - SOLUÇÃO ORAL-FRS. C/30ML	50
186	TENOXICAM - 20MG/ML	AMPOLAS	200
187	TRAMADOL - 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETAVEL-AMPOLA C/1ML	300
188	hidralaza	AMPOLAS	8.000
188	COLECALCIFEROL 50.000VI	CAPSULAS	4.000

Limboite de 7, 2021
12
F13
MBA
Servidor (a)